

RESOLUÇÃO Nº 257

Recomenda ao Departamento Nacional do SESI o aproveitamento de plano elaborado pela Divisão de Coordenação para a construção de centros sociais e parques de recreação infantil.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o ítem III do Parecer nº 59, da Comissão de Assistência Social, relativo ao Proc. CN 18/56, que trata da construção de centros sociais e parques de recreação infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Departamento Nacional que aproveite o plano elaborado pela Divisão de Coordenação, no sentido da construção de centros sociais e parques de recreação infantil, segundo os moldes preconizados, nas regiões que ainda não os possuem, consoante determina a Resolução nº 236, de 26/7/56.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Nacional consigne em seu Orçamento a verba necessária para a construção da primeira unidade do plano aprovado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.